



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffrs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**EDITAL Nº 016/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2022**  
**AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – DOUTORADO E PÓS-  
DOUTORADO – BIÊNIO 2023/2024**

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, que estabelece regras relativas às inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2022/2023, bem como critérios para a classificação das solicitações.

## **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** O objetivo geral do presente Edital é atender o disposto pela Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e pelo Ofício-Circular Nº 1/2022 – CPPD, de 15 de julho de 2022, em relação ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Realeza para o biênio 2023/2024.

**1.2** São objetivos específicos do PIACD do *Campus* Realeza:

- I. fomentar a qualificação dos docentes do *Campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- II. melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- III. aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *Campus*;
- IV. capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu no *Campus* Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

## **2. DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA PROPONENTES E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** O Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- III. necessidades e prioridades de capacitação;
- IV. critérios e modalidades para afastamentos adotados;
- V. detalhamento do período, e ocupação das vagas para afastamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**2.2** O presente Edital visa a definição do item V, pois através da inscrição dos docentes neste Edital, será possível definir os afastamentos para doutorado e pós-doutorado dentro do limite de vagas do *Campus* Realeza.

### **3. DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO**

**3.1** Considerando a Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022 que limita o número de afastamentos simultâneos para capacitação (doutorado e pós-doutorado) e Lei N° 12.425, de 17 de Junho de 2011 que limita o número de contratação de professores substitutos em instituições federais de ensino, em reunião conjunta do NPPD, Coordenadores de Curso (Fórum dos Coordenadores de Curso do *Campus*) e Coordenação Acadêmica, realizada em 22 de julho de 2022, ficam limitadas a **8 (oito)**, as vagas para afastamento simultâneo para doutorado e pós-doutorado.

**3.2** Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente Edital coloca em concorrência 15 (**quinze**) vagas de afastamento (**Anexo 1**), sendo:

- I. três (03) vagas para doutorado;
- II. doze (12) vagas para pós-doutorado.

**3.3** Caso as vagas de doutorado (Item I) não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para vagas de pós-doutorado (Item II).

**3.4** Das vagas de doutorado (Item I), **duas** serão destinadas à prorrogação de afastamentos e **uma** para novo afastamento.

**3.5** Este Edital não trata da prorrogação dos doutorados em andamento, apenas reserva as vagas, pois estes devem seguir os critérios de prorrogação definidos pela Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022.

**3.6** Cada vaga de doutorado e pós-doutorado possui uma previsão de início de afastamento (fevereiro ou agosto de 2023 ou 2024), sendo 24 meses a duração do afastamento para doutorado e 12 meses para pós-doutorado.

**3.7** Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga e mês de saída (fevereiro ou agosto de 2023 ou 2024) de acordo com sua ordem de classificação na data estipulada no cronograma deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/piacd2324>.

O endereço possui a **ficha de inscrição**, sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- I. **Relatório Anual de Atividades** dos anos de 2020 e 2021 (**RAA 2020 e RAA 2021**) (2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffrs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

anexos).

II. **Atestado de CCRs** dos anos de 2020 e 2021 (2 anexos).

III. **Ficha de Desempenho** com os itens para pontuação (Modelo – Anexo a este Edital).

**4.2** Aos docentes que tiveram afastamentos para tratar de assuntos particulares, tratamento de saúde e licença gestante superior a 3 meses nos anos de 2020 ou 2021, possibilita-se a utilização do RAA e atestado de CCRs do ano acadêmico de 2019. Portanto, caberá ao docente na situação descrita acima, escolher entre as três possibilidades (2019 e 2020, 2019 e 2021, 2020 e 2021), qual será utilizada para cálculo da pontuação de desempenho.

**4.3** Em consonância com os Itens VI e VII do Art. 16 da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFRS/2022, poderão submeter inscrição (doutorado e pós-doutorado) os docentes que atenderem aos seguintes aspectos:

*VI – o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;*

*VII – o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;*

**4.4** O presente edital possui o seguinte cronograma:

Submissão das propostas	<b>de 22/08 a 05/09/2022</b>
Divulgação do resultado provisório	<b>12/09/2022</b>
Data para apresentação de recursos	<b>13/09/2022</b>
Divulgação do resultado final	<b>16/09/2022</b>
*Período para escolha de vagas	<b>de 19/09 a 23/09/2022</b>
Homologação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do <i>Campus</i> pelo Conselho de <i>Campus</i>	<b>Até 30/09/2022</b>

## 5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

**5.1** Constituem-se em critérios para seleção dos pedidos de afastamentos para doutorado e pós-doutorado:

- I. Data do último afastamento (caso houver) pela UFRS;
- II. Pontuação de Desempenho.

**5.2** Os candidatos serão classificados considerando: **se já teve afastamento** (doutorado ou pós-doutorado) pela UFRS e **pontuação de desempenho**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**5.3** Haverá uma **listagem de classificação única** priorizando os docentes que ainda não realizaram afastamentos pela UFFS.

**5.4** A **pontuação de desempenho** do candidato será computada de acordo com os itens constantes no Anexo II da Resolução N° 49/CONSUNI/UFFS/2020.

**5.5** Para a **pontuação de desempenho** serão utilizados os atestados de CCRs ministrados (2020 e 2021) e Relatórios de Atividades Docentes (RAA 2020 e RAA 2021).

**5.6.** A **pontuação de desempenho** será calculada de acordo com o preenchimento da **Ficha de Desempenho** entregue pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7** A Coordenação Acadêmica e o NPPD não aceitarão documentação complementar ao descrito nos itens **5.5** e **5.6**.

**5.8** Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, o critério de desempate será o tempo de serviço, sendo classificado o candidato com mais tempo de exercício na UFFS.

**5.9** Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e ao NPPD de solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

## **6. DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**6.1** Em casos de desistência e de não ocupação/aproveitamento de vagas disponíveis, será oportunizado o afastamento ao próximo candidato subsequentemente da lista de classificação geral única, até que se esgote a mesma.

**6.2** A escolha da vaga pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação. Assim, um candidato selecionado deverá escolher, conforme sua ordem de classificação, entre as possíveis vagas para a capacitação.

**6.3** A não utilização da vaga de doutorado, bem como a não possibilidade de prorrogação dos afastamentos de doutorado em curso (PIACDs anteriores), possibilita o remanejamento para vagas de pós-doutorado. Ressalta-se, que uma vaga de doutorado (24 meses) será convertida em duas vagas para pós-doutorado.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Realeza-PR, 17 de agosto de 2022.

ADEMIR ROBERTO FREDDO  
Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza

ANTONIO MARCOS MYSKIW  
Representante do NPPD do *Campus* Realeza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

### Descrição das Vagas de Afastamento para Doutorado

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 01 (prorrogação)	Fevereiro/2023	Máximo de 12
VAGA 02 (prorrogação)	Fevereiro/2023	Máximo de 12
VAGA 03	Fevereiro ou Agosto/2023	24

### Descrição das Vagas para Pós-doutorado

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 04	Fevereiro ou Agosto/2023	12
VAGA 05	Fevereiro ou Agosto/2023	12
VAGA 06	Fevereiro ou Agosto/2023	12
VAGA 07	Fevereiro ou Agosto/2023	12
VAGA 08	Fevereiro ou Agosto/2023	12
VAGA 09	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 10	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 11	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 12	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 13	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 14	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 15	Fevereiro ou Agosto/2024	12

	2022												2023												2024												2025											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	CARMEM DE OLIVEIRA												VAGA 01												VAGA 09																							
2	ELJANI FRINZON												VAGA 02												VAGA 10																							
3	SÉRGIO MASSAGLI												VAGA 03																																			
4	ANA CAROLINA												VAGA 04												VAGA 11																							
5	CASSIANI TASCA												VAGA 05												VAGA 12																							
6													VAGA 06												VAGA 13																							
7													VAGA 07												VAGA 14																							
8													VAGA 08												VAGA 15																							

**Afastamentos de doutorado do PIACD 2021/2022**  
**Vagas destinadas ao Doutorado**  
**Vagas destinadas do Pós Doutorado**  
**Possibilidade de avançar no PIACD 2025/2026**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **ANEXO 2 – MODELO DE FICHA DE DESEMPENHO**



---

*Emitido em 17/08/2022*

**EDITAL Nº 16/2022 - ACAD - RE (10.40.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/08/2022 16:37 )*

**ADEMIR ROBERTO FREDDO**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR*

*ACAD - RE (10.40.07)*

*Matrícula: 1373639*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2022** e o código de verificação: **05bfaf6dfc**